



ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital
MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL*, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL

Secção de voto n.º 1 a 28	Escola Secundária de Cascais
Secção de voto n.º 29 a 52	Escola Secundária de São João do Estoril
Secção de voto n.º 53 a 55	Escola EB1 da Areia-Guincho
Secção de voto n.º 56 a 58	Escola EB1 Aldeia de Juso
Secção de voto n.º 59 a 64	Escola EB1 Professor Manuel Gaião
Secção de voto n.º 65 a 71	Escola EB1 Raúl Lino

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Cascais, 26 de Agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)